

**Gabinete do Prefeito**

**LEI MUNICIPAL Nº 1110/2022**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O Prefeito do Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 399.668,20 distribuídos as seguintes dotações:

02	13	01	FUNDO MUN DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA		
	808		15.452.1007.1019.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E CALÇADÃO CO	399.668,20
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 02 81
			100 000	GERAL TOTAL	

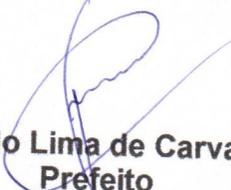
Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntárias de Emendas parlamentares sendo R\$ 99,865,05 da Emenda 382/2021 para construção de praça no Povoado do Mathias, R\$ 99,999,73 para construção de praça na Vila Icaçara Emenda 383/2021 e R\$ 199.803,42 construção da Praça no Bairro Nossa Senhora de Fátima, através do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM.

**SOMA**

**399.668,20**

Artigo 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Parnamirim- PE, 04 de abril de 2022.

  
**Ferdinando Lima de Carvalho**  
Prefeito